

Formulário de Resposta a Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS CONTRA O EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE "R", ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE "P" (TJM) E CONTADOR CLASSE "R" (TJM EDITAL 03/2016)

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, APLICADAS NO DIA 22/05/2016, CONFORME EDITAL DE BERTURA N.º03/2016 - DRH-SELAP-RECSEL (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)

Nº DA QUESTÃO: 79

RESPOSTA A RECURSO

Argumenta o recurso que a questão 79 da prova realizada para o concurso público previsto no Edital 03/2016, cargos 01 a 06, cuja alternativa (C) apontada como correta, não está prevista no respectivo programa.

Diz a questão 79 e sua alternativa (C):

"79. No que diz respeito à Lei Federal nº 7.210/1984, assinale a alternativa correta:

(C) Na hipótese de conversão do tratamento ambulatorial em internação, o prazo mínimo de internação será de 1 (um) ano."

A matéria da alternativa se cinge ao artigo 184, parág. 1º da Lei Federal nº 7.210/1984.

Ela está correta sob o aspecto da sua vinculação estrita ao texto legal.

Entretanto, o dispositivo legal ao qual se vincula a alternativa (C) não está previsto no Programa de Tópicos de Legislação, Anexo I ao Edital 03/2016.

Essa primeira linha argumentativa é suficiente para que assista razão ao recurso.

Face ao exposto, decido pelo provimento do recurso.